CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 620/63

APROVA A LEI Nº 485, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1959.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovada a lei nº 485, de 5 de novembro de 1959, a qual doava terreno da Municipalidade ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

ART. 2º - Torna extensivos aos terrenos doados a outras entidades e em condiçoes idênticas ao do artigo 1º, as disposições da presente Lei.

ART. 3º - A presente lei começa a vigorar quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 9 DE JULHO DE 1963

DR. ORLANDO BAÊTA DA COSTA

Prefeito Municipal